



PROCESSO N.º 212/11

PROTOCOLO N.º 10.706.954-2

PARECER CEE/CEB N.º 288/11

APROVADO EM 04/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – NRE – ASSIS  
CHATEAUBRIAND

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Convalidação de Estudos e regularização de vida escolar, de **Ivani Penasso dos Santos**.

RELATORA: MARILIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 02/2011-SUED/DLE/CDE, às fls. 12, datado de 03 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação/Coordenação de Documentação Escolar encaminha o protocolado em referência e consulta quanto à certificação da **Srª IVANI PENASSO DOS SANTOS**, portadora do RG 5.807.848-5 PR, que cursou o Magistério – Ensino Médio, nos anos de 1995; 1996; 1997 e 1998, no Colégio Estadual Machado de Assis, município de Nova Aurora, tendo deixado de cumprir duas dependências nas disciplinas de Física e Matemática, conforme Histórico Escolar e Relatório Final, às fls. 04 e 07 deste protocolado.

Após, concluiu as dependências através de exames supletivos, sendo a disciplina de Física pelo CEEBJA, município de Rio Negro/PR e a disciplina de Matemática pelo CEEBJA, município de Mandirituba/PR, conforme fls. 05 e 06, respectivamente.

Com isso, a aluna solicita a convalidação de seus estudos.

Às fls. 03, consta a solicitação do NRE de Assis Chateaubriand, com a descrição da problemática.

A aluna Ivani Penasso dos Santos, nascida em 20/10/1969, no Município de Nova Aurora, estado do Paraná, conforme Certidão de Casamento, cursou o Magistério – Ensino Médio, nos anos de 95, 96, 97 e 98, no Colégio Estadual Machado de Assis, no município de Nova Aurora, tendo deixado de cumprir duas dependências Disciplina de Matemática e Física, conforme consta no Histórico Escolar expedido em 31/01/2011, pelo Colégio Estadual Machado de Assis.

Após, concluiu o curso de Educação Física no ano de 2010, pelo Centro Universitário Campos de Andrade, cidade de Curitiba.

Considerando que a referida aluna deu prosseguimento aos estudos, solicita a Convalidação.

Assis Chateaubriand, 10 de fevereiro de 2011



PROCESSO N.º 212/11

Às fls. 04, consta o Histórico Escolar – Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, Curso Magistério – Ensino Médio.

Às fls. 05, consta Histórico Escolar – CEEBJA Rio Negro, datado de 05 de fevereiro de 2004, com aprovação na disciplina de Física e às fls. 06, consta o Histórico Escolar – CEEBJA de Mandirituba, datado de 25/11/2004, com aprovação na disciplina de Matemática. Assim cumpriu as duas dependências.

Conforme informação prestada pela interessada, Ivani Penasso dos Santos, concluiu em 2010 a graduação em Educação Física, pelo Centro Universitário Campos de Andrade, em Curitiba.

## 2. No Mérito

Trata-se de solicitação de Convalidação de Estudos da Sr<sup>a</sup> **Ivani Penasso dos Santos**, RG n.º 5.807.848-5/PR, que cursou Magistério nos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998, no Colégio Estadual Machado de Assis, no município de Nova Aurora, mas não concluiu o curso, porque ficou com duas disciplinas, Física e Matemática em dependências.

No ano de 2004, prestou exames supletivos nos CEEBJAS de Rio Negro e Mandirituba, nas disciplinas de Física e Matemática, portanto, concluindo as dependências anteriores.

Quanto ao questionamento da CDE/SEED sobre a certificação da aluna, ela será feita pelo CEEBJA de Mandirituba, última instituição de ensino estadual em que cursou a disciplina faltante, matemática e assim com direito a Certificação de Conclusão do Ensino Médio.

## II - VOTO DA RELATORA

Esta Relatora é pela Convalidação dos Estudos e a Regularização de Vida Escolar, da **Sr<sup>a</sup> IVANI PENASSO DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 5.807.848-5 PR, como concluinte do Ensino Médio.

Encaminhe-se o protocolado à SEED/CDE para as providências.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB